

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC
DIRETORIA DE EXTENSÃO - DIEX

EDITAL Nº -004/2013

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e Diretoria de Extensão, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.755 de 29 de janeiro de 2009, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, bem como a Portaria Normativa nº - 9, de 30 de junho de 2009, que institui o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica no âmbito do Ministério da Educação e o disposto na Portaria nº - 1.129 de 27 de novembro de 2009, que constitui a Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica, e a portaria nº 522/MEC de 09/04/1997 de criação e decreto nº 6.300 de 12/12/2007 que regulamenta o Programa Nacional de Tecnologia Educacional - PROINFO, torna público que receberá propostas de projetos de cursos de formação continuada no âmbito do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar os professores da FURG a apresentarem propostas para cursos de formação continuada, nas modalidades presencial e semipresencial, especificados no item 4.1 deste Edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente edital tem por objetivos:

2.1.1. ampliar a Rede Nacional de Formação Continuada de Professores;

2.1.2. contribuir com a construção de um sistema nacional de formação dos profissionais da educação, implementando os objetivos e os princípios da Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério instituídos pelo Decreto 6.755/09 nas ações, programas e projetos da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica;

2.1.3. estabelecer ações e programas de formação continuada dos profissionais da educação, desenvolvidos articuladamente entre as Instituições de Ensino Superior e as escolas públicas de Educação Básica, de forma a assegurar o direito das crianças, jovens e adultos à educação de qualidade socialmente referenciada;

2.1.4. contribuir com os sistemas de ensino na implementação da política de formação dos professores como sujeitos do processo educativo, pautada em uma concepção de formação inicial e continuada que contemple a tematização de saberes e práticas num contexto de desenvolvimento profissional permanente;

2.1.5. associar a pesquisa e a produção acadêmica à formação de professores, com a finalidade precípua de contribuir com a melhoria do aprendizado dos estudantes por meio da articulação dos órgãos gestores, dos sistemas de ensino e das instituições formadoras;

2.1.6. atender as demandas de formação continuada levantadas pelos Planos de Desenvolvimento da Escola – PDE;

2.1.7. fortalecer a política do Programa Nacional de Tecnologia Educacional – PROINFO, visando a formação docente para o uso pedagógico das tecnologias da informação e comunicação nos processos de ensino e aprendizagem.

2.2 A implementação dos projetos selecionados será submetida à autorização pelo Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica considerando, dentre outros aspectos, as demandas e necessidades apresentadas pelos planos estratégicos dos sistemas de ensino no âmbito da Política Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica.

3. DOS PROPONENTES

3.1. Poderão apresentar projetos de formação continuada dos profissionais da Educação Básica na qualidade de coordenador da proposta:

3.1.1. Professores efetivos do quadro da FURG que tenham no mínimo 01 (um) ano de experiência docente em nível superior.

3.1.2. A equipe da proposta poderá ser formada por:

- a) profissionais com experiência na área temática;
- b) professores da rede municipal e estadual;
- c) docentes de outras universidades;
- d) discentes da pós-graduação;
- e) técnicos administrativos em educação.

3.2. Cada coordenador poderá apresentar um único projeto.

4. DOS PROJETOS

4.1. Para efeito do presente Edital, serão considerados os municípios em que a FURG possui Campi ou polo de apoio presencial da Educação a Distância

4.2 Serão considerados projetos de formação continuada de professores da Educação Básica que promovam o uso pedagógico de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) na rede pública de ensino.

4.3. Os projetos deverão atender as diretrizes do Plano Nacional de Formação Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica, relacionadas a abertura e a flexibilização no processo de formação continuada, de modo que possam ser adaptados a diferentes condições de oferta e de exercício profissional;

4.4 Os projetos de formação continuada deverão ser ofertados na modalidade presencial ou semipresencial (no máximo 30% a distância), com carga horária mínima de 90 (noventa) horas e carga horária máxima de 120 (cento e vinte) horas, devendo o proponente especificar a modalidade de curso a ser oferecida, sua carga horária e a certificação a ser concedida: atualização ou aperfeiçoamento.

4.5. O período de execução da proposta deverá ser até dezembro de 2013. 4.7. Para cursos voltados aos professores do Ensino Médio, as turmas deverão ter no mínimo 20 e no máximo 30 cursistas

4.6. Para cursos voltados para professores da Educação Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, as turmas deverão ter no mínimo 30 e no máximo 40 cursistas.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. No processo de avaliação do projeto de formação continuada submetido ao presente edital, além do atendimento aos requisitos especificados no item 4 deste Edital, serão observados também os seguintes critérios:

- a) consistência do projeto proposto e sua adequação às Orientações Gerais da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica e do Programa Nacional de Tecnologia Educacional - PROINFO, disponível no sítio www.mec.gov.br/seb;
- b) experiência acadêmica do coordenador e da equipe responsável, bem como vinculação com área temática do presente edital.

6 - DOS ITENS FINANCIÁVEIS

6.1. Os recursos para o presente edital são oriundos do MEC/SEB e estão na matriz orçamentária da FURG, os mesmos serão operacionalizados pela Diretoria de Extensão – DIEX.

6.1.1. Os projetos de formação continuada, aprovados no presente edital, serão apoiados financeiramente com valores de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos direcionados as seguintes rubricas:

- I - material de consumo (preferencialmente itens disponíveis no almoxarifado FURG);
- II - diárias, observados os termos do Decreto nº - 5.992, de 19 de dezembro de 2006;
- III – pessoa física;
- IV – pessoa jurídica

6.2. O deslocamento para os encontros, em outros municípios, será contrapartida da Universidade com viatura oficial.

6.3. O pagamento da equipe executora do curso será via Bolsa do Fundo Nacional do Desenvolvimento - FNDE. Não é permitido o acúmulo de bolsas de qualquer natureza até a presente data. As modalidades de bolsas que poderão ser solicitadas são:

I – bolsa para coordenador do curso (bolsa mensal no valor de R\$ 1.400,00 durante a vigência do curso – (da data de aprovação do curso pelo MEC/SEB até a conclusão do mesmo até dezembro 2013);

II – bolsa para professor pesquisador (bolsa no valor de R\$ 1.300,00, para cada 15 horas trabalhadas no curso);

III – bolsa para professor formador – (o valor R\$ 1.100,00, para cada 15 horas trabalhadas no curso).

6.3.1. - Os itens I, II e III serão custeados por meio de bolsas de estudo e de pesquisa, nos termos da Lei 11.273 de 2006.

7 - DOS PRAZOS

7.1. As atividades inerentes ao objeto do presente edital observarão a seguinte cronologia básica:

Recebimento das propostas: da data de publicação deste até 31/07/2013

Seleção das propostas: de 01/08/2013

Divulgação dos resultados: até 01/08/2013

Interposição de Recursos: 02/08/2013 até às 17h30min

Resultado final: 08/08/2013

7.2. A FURG se reserva o direito de alterar o cronograma acima estabelecido, a fim de atender necessidades técnicas relativas ao processo de seleção.

7.3. A submissão das propostas deverá ser realizada mediante os seguintes procedimentos:

7.3.1. Preenchimento da Ficha de Inscrições dos Projetos (Anexo I)

7.3.2. Envio da versão digital da proposta (ficha de inscrição e projeto) para o endereço eletrônico proexc.formacaocontinuada@furg.br, tendo como assunto edital - 004/2013.

7.3.3. Caso o projeto seja aprovado deverá ser cadastrado no SIGPROJ, devidamente aprovado em sua unidade acadêmica no prazo máximo de até 30 dias.

7.4. Eventuais esclarecimentos complementares a respeito deste edital deverão ser solicitados por via eletrônica, para o e-mail proexc.formacaocontinuada@furg.br

7.5 A interposição de recurso deverá obedecer ao cronograma deste edital (até as 17h30min do dia 02/08/2013) por via eletrônica, para o e-mail proexc.formacaocontinuada@furg.br

7.6. A Seleção, julgamento, pontuação, classificação e aprovação dos projetos serão realizadas pelo Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais de Educação Básica da FURG.

7.6.1. Durante o processo de avaliação o Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais de Educação Básica poderá recomendar adequações das propostas de projetos, no orçamento estimado e no seu cronograma.

7.7. Os resultados da seleção serão divulgados no sítio www.furg.br e www.proexc.furg.br/formacaocontinuada

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todos os materiais de referência propostos quando reproduzidos para uso no âmbito dos projetos deverão ser acompanhados com documentação de cessão e/autorização de uso, respeitando as normas do direito autoral conforme estabelecido nos Artigos 49 a 67 da Lei Nº - 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Rio Grande, 19 de julho de 2013.

ANGELICA CONCEIÇÃO DIAS MIRANDA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e Presidente do Comitê Gestor

ANEXO I
Ficha de Inscrição dos Projetos

Unidade proponente:

Município alvo:

Título do Projeto:

Área Temática do projeto:

Responsável pelo Projeto:

Telefone:

E-mail:

Titulação:

Vínculo institucional do coordenador:

Equipe executora (nome, telefone, e-mail e titulação):

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO PEDAGÓGICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Básica
Diretoria de Apoio à Gestão Educacional

PROJETO BÁSICO DO
CURSO DE _____

Oferta 2013

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO

2 - OBJETIVOS

2.1. OBJETIVOS GERAIS

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3 – CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

4 - CARGA HORÁRIA:

5 - MODALIDADE: presencial ou **semipresencial**

6 - NÚMERO DE VAGAS: **XXXX** professores das redes públicas de ensino

7 - DESENVOLVIMENTO DO CURSO

7.1. ESTRUTURA CURRICULAR

Módulos: ementa de cada módulo e carga horária do módulo que deverá ser de 30h

7.2. CRONOGRAMA

7.3. EQUIPE EXECUTORA (COM MINICURRÍCULO)

7.4. AVALIAÇÃO

A avaliação em cada curso, dependendo de sua natureza, pode ser realizada por meio de provas objetivas, trabalhos individuais e em grupo ou relatórios de atividades. O resultado do processo de avaliação deverá ser expresso em um único conceito que represente todas as atividades desenvolvidas nos módulos. Para que seja aprovado no curso, o aluno deverá ter pelo menos 75% de presença nas aulas.

7.5. CERTIFICAÇÃO

Os Certificados de conclusão do curso (atualização ou aperfeiçoamento) serão ser emitidos conforme orientação da DIEX.

7.6 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Função	Quant Pessoal	Quantidade Mês				
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
Coordenador do curso						
Professor Pesquisador						
Professor Formador						

7.7. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		VALOR
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	R\$
3.3.90.14	Diárias	
3.3.90.30	Material de Consumo	
3.3.90.39	Pessoa Jurídica	
3.3.90.36	Pessoa Física	
3.3.91.47	Encargos Patronais (20%)	
	TOTAL	

8. BIBLIOGRAFIA